



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 006/2022

Dispõe sobre a aprovação da apresentação da Emenda Parlamentar de Relator, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santo Ângelo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.126 de 29 de Marco de 2017, e:

CONSIDERANDO, que a Emenda Parlamentar é o instrumento de destinação de recursos aos municípios para determinadas, ações, obras, projetos e instituições;

CONSIDERANDO, a Proposta da Emenda Parlamentar, do Deputado Federal DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ – PSD RS, recurso do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO, o valor da Emenda sendo este no montante de **R\$ 150.000,00** (cem mil reais) destinado ao **Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** do município de Santo Ângelo - RS.

RESOLVE:

ART. 1º: Aprovar a apresentação da Emenda Parlamentar de Relator com o numero de programação 431750920210003, proveniente do Deputado Federal DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ – PSD RS, na Ação Orçamentária 219G Ministério da Cidadania – Sistema SIGTV, GND: 3 Custeio – para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada ao **Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** de Santo Ângelo;

ART. 2º: A referida resolução foi apreciada e aprovada por unanimidade pela Assembléia Extraordinária, em 09 de Junho de 2022;

ART. 3º: Esta resolução entrara em vigor após a sua publicação.

Registra-se e Publica-se.

Santo Ângelo, 09 de Junho de 2022.


Jussara Helena Dewes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo/RS

Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte
CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS
FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131
EMAIL: cmas20santoangelors@gmail.com